



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

Adesão **PARCIAL** da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 oriunda do Pregão Presencial Nº 03/SRP/2025, pelo Município de Barão de Melgaço, cujo objeto é para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO** Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEMEC).

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
- DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente adesão possui **grau de prioridade alta**, uma vez que visa atender às necessidades das secretarias municipais de Obras, Saúde e Administração no que compete a manutenção dos veículos da frota municipal. Entre outros fatores, necessidade se vincula a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção sempre que os veículos e maquinários da frota municipal apresentar defeitos ocasionando prejuízos na execução dos serviços. A contratação visa a manutenção preventiva, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, e, por conseguinte, estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

3.2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ RECO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	GILBERTO A. PEIXOTO



SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

WILIANEIS T. DE PAULO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A adesão é fundamental para o ganho de eficiência, e seguirá todos os fundamentos do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 03/2025 através da economicidade para a Administração com a contratação via Adesão a ARP.

5.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Ao realizar a pesquisa de mercado foi encontrada apenas uma solução que atendesse às demandas das Secretarias requisitantes através da contratação de empresa mediante Registro de Preços.

PRESTADOR	CNPJ
BIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.174.394/0001-32

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação, solucionará as demandas referente á aquisição de peças e manutenção dos veículos e maquinários das secretarias municipais de obras, saúde e Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade anual está distribuído por quantidades, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND	QUA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ROL	600.000	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS, PEÇA ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA, UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM, COM OU SEM SELO, QUE SERÁ UTILIZADA EM CASOS EXCEPCIONAIS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, E/OU PEÇA GENUÍNA, COM SELO DA MONTADORA	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
02	ROL	400.000	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM MECANICOS DE VEICULOS DO TIPO GRANDE PORTE	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.000.000,00	

ITEM	UND	QUA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ROL	250.000	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
02	ROL	150.000	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2025/2028



VALOR TOTAL PELA SECRETARIA DO OBRAS				R\$ 400.000,00	
ITEM	UND	QUA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ROL	250.000	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
02	ROL	150.000	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL PELA SECRETARIA DO ADMINISTRAÇÃO				R\$ 400.000,00	
ITEM	UND	QUA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ROL	100.000	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
02	ROL	100.000	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL PELA SECRETARIA DO SAUDE				R\$ 200.000,00	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a tabela acima, o valor estimado da contratação é de Valor Estimado de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser avaliado com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a economicidade da contratação. Porém nesse caso da adesão o parcelamento se torna necessário por que a execução será de acorno com as demandas de uso dos veículos e máquinas da frota municipal.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PAC – Plano Anual de Contratações foi aprovado.

A contratação dos serviços consta na programação orçamentária e financeira anual do Município, conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 27 de agosto de 2024, ANO XIX | Nº 4.557, pag. 322/337 e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia através do link: https://rondolandia.mt.gov.br/view/resources/arquivos/publicacoes/24/arquivo_publicacao_26_082024115500.pdf

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adesão visa atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e reforçados pela Lei nº 14.133/2021. A Ata de Registro de Preços em questão apresenta preços vantajosos, condições técnicas compatíveis com as necessidades locais e fornecedores previamente qualificados, o que confere segurança jurídica e operacional à contratação.

Ressalta-se ainda que a presente adesão se configura como vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando que:

- Evita-se a realização de procedimento licitatório próprio, reduzindo prazos e custos administrativos;
- Tendo em vista que, nossos procedimentos licitatórios não têm contemplado todas as peças, serviços e acessórios necessários para a manutenção da frota, mesmo sendo licitado uma lista extensa de itens, porém tem ocorrido com frequência a necessidade de peças a qual não conste em



tal lista e ou que tenha sido fracassado na licitação, conseqüentemente dificulta o atendimento á demanda como gostaríamos.

- A urgência na manutenção da frota de veículos do município, para garantir o transporte em tempo hábil, manutenção nas estradas municipais, justifica a adoção da adesão como meio mais adequado e eficaz.
Dessa forma, a adesão parcial revela-se plenamente justificada, estando em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências complementares a serem adotadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;
- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM N° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,
- Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto N° 2.830-R de 19/08/2011.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto n° 243, de 03 de janeiro de 2024.

18. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-MT, 26 de maio de 2025.

Autoridade da área requisitante:

JOSÉ RECO

Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 355/GAB/PMR/2025

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 292/GAB/PMR/2024

Gilberto Aguiar Peixoto

Secretário Municipal de Obras
Decreto n° 004/GAB/PMR/2021

responsáveis pela elaboração ETP:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2025/2028

